



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ**  
**Central de Mandados de Mallet**  
**Rua Tiradentes, 917 - Mallet - MALLET/PR - CEP: 84.570-000**

**Autos nº. 0000853-83.2008.8.16.0106**

Processo: 0000853-83.2008.8.16.0106

Classe Processual: Execução Fiscal

Assunto Principal: Dívida Ativa

Valor da Causa: R\$6.171,07

Exequente(s): • INSTITUTO AMBIENTAL DO PARANÁ - IAP (CPF/CNPJ:  
68.596.162/0001-78)  
Rua Engenheiros Rebouças, 1206 - Rebouças - CURITIBA/PR - CEP: 80.215-100  
- Telefone: 41 3213-3700

Executado(s): • JOÃO OSMAR DE ANDRADE (CPF/CNPJ: 395.976.369-72)  
RUA CARLOS MRYCZKA, 72 - LOTEAMENTO ELDORADO - MALLET/PR -  
CEP: 84.570-000

Aos trinta dias do mês de maio do ano dois mil e dezanove, nesta cidade e Comarca de Mallet, Estado do Paraná, em cumprimento ao respeitável mandado expedido pelo MMº Juiz de Direito, extraído dos autos nº 0000853-83.2018.8.16.0106, de Ação de Execução Fiscal, em que é exequente a INSTITUTO AMBIENTAL DO PARANÁ - IAP e executados JOÃO OSMAR DE ANDRADE, dirigi-me com veículo de minha propriedade, face o endereço não ser servido por linha regular de transporte coletivo, ao endereço indicado nesta, e ali sendo às 14h16min, após as formalidades legais, efetuei a AVALIAÇÃO do seguinte bem a saber:

01 – Um lote de terra urbano sob o nº 17 medindo 577,80 m<sup>2</sup>, (onde está construído um barracão com aproximadamente 543,00 m<sup>2</sup>), constante da matrícula nº 2.710 do C.R.I. de Mallet.

Em diligência realizada na imobiliária WANDA IMÓVEIS, creci nº 9.615/PR., município de Mallet/Pr., a corretora Wanda Inês Gorzkowski Przybysz, relatou que o preço, do referido imóvel, está estimado em R\$ 440.000,00 (quatrocentos e quarenta mil reais)

Efetivada a presente medida, depusitei o referido bem, em mãos do Sr. JOÃO OSMAR DE ANDRADE, o qual aceitou o encargo de fiel depositário, prometendo não abrir mãos, do referido bem sem ordens expressas do MMº Juiz do feito, sob as penas da lei. E para ficar constando lavrei o presente auto, que após lido e achado conforme vai devidamente assinado pôr mim Oficial de Justiça, e pelo depositário. O referido é verdade e dou fé.



**Mallet, 30 de maio de 2019.**

*Antonio Lima Santos*  
*Oficial de Justiça*



Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do T.JPR/OE  
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: P5JXS KRJN6 PZL2E 5MSLK